



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 4.943/2022

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA: Denomina de **Rua Leopoldino Cardoso Filho**, um logradouro localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Leopoldino Cardoso Filho**, o logradouro Rua Projetada, com início à BR 424, entre as Quadras 107, 108, 106 e Área Existente (Nacional Atlético Clube), com seu término na Estrada para São Pedro, localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20220720084028.pdf>
assinado por: idUser 120

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Dioclécio José dos Santos**, o logradouro Rua Projetada, com início à BR 424, entre as Quadras 108, 111, Área existente (Nacional Atlético Clube), 110, Área Verde existente e 109, com seu término na Estrada para São Pedro, localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:57FF10FB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.945/2022

Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA:Denomina de Rua Fernando Moreira de Oliveira, um logradouro localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Fernando Moreira de Oliveira**, o logradouro Rua Projetada, com início à Estrada para São Pedro, entre as Quadras do lado esquerdo: 105, 107, 108, 111, 112, 114, 116 e do lado direito: Área Verde existente, 106, Área existente (Nacional Atlético Clube), 110, 113, 115, com seu término nas Quadras 118 e 119, localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:781E8CCB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.944/2022

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA:Denomina de Rua José Amaury Pereira, um logradouro localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua José Amaury Pereira**, o logradouro Rua Projetada, com início à BR 424, entre as Quadras 105, 107, Área Verde existente e 106, com seu término na Estrada para São

Pedro, localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:0F9E28EB

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.943/2022

Autoria: Vereador Alcindo de Melo Correia

EMENTA:Denomina de Rua Leopoldino Cardoso Filho, um logradouro localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de **Rua Leopoldino Cardoso Filho**, o logradouro Rua Projetada, com início à BR 424, entre as Quadras 107, 108, 106 e Área Existente (Nacional Atlético Clube), com seu término na Estrada para São Pedro, localizado no Loteamento Belo Horizonte, Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 14 de julho de 2022.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO

Prefeito

Publicado por:

Nicole Borges

Código Identificador:D6E07875

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 025/2022

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da Sr.^a GREVANIL VIEIRA SILVA".

A PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS - IPSG, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez, com proventos proporcionais** a servidora **GREVANIL VIEIRA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, PE - 06, Matrícula Funcional nº 2529, portadora do RG nº 6.205.241 SDS/PE e CPF/MF nº 022.810.564-14, lotada na Secretaria de Saúde, desta municipalidade, em conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c os Artigos 34 da Lei Municipal nº 3891/2013 e Artigo 6º-A da Emenda Constitucional Nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional Nº 70/2012.